



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3337/2025

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 0892445-25.2025.8.19.0001,
ajuizado por **E. R. F.**

De acordo com os documentos médicos apensados aos autos, a Autora, 50 anos, apresenta **melasma** (L81.0) e alopecia androgenética (L64.9). Está em uso de **hidroquinona 40mg/g + tretinoína 0,5mg/g + fluocinolona acetonida 0,1mg/g** (Vitacid Plus[®]) na face, protetor solar neutrogena *derma care sun fresh* FPS 70 na face e minoxidil 5% no couro cabeludo, com necessidade de uso contínuo dos referidos produtos para controle do quadro (Índex: 205921294, página 5/11).

Considerando o item pleiteado, informa-se que o medicamento **hidroquinona 40mg/g + tretinoína 0,5mg/g + fluocinolona acetonida 0,1mg/g** (Vitacid Plus[®]) apresenta indicação prevista em bula¹ para o tratamento de **curta duração** do **melasma**.

Ressalta-se que, embora o medicamento pleiteado possua indicação para tratamento de **curta duração**, a documentação médica apresentada menciona “*necessidade de uso contínuo*”.

Quanto ao fornecimento pelo SUS, elucida-se que a **hidroquinona 40mg/g + tretinoína 0,5mg/g + fluocinolona acetonida 0,1mg/g** (Vitacid Plus[®]) não integra uma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) disponibilizados pelo SUS, não cabendo seu fornecimento a nenhuma de suas esferas de gestão.

A **hidroquinona 40mg/g + tretinoína 0,5mg/g + fluocinolona acetonida 0,1mg/g** (Vitacid Plus[®]), até o momento, não foi avaliada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC)².

Tampouco existe diretriz publicada pelo Ministério da Saúde que oriente acerca do diagnóstico e tratamento do quadro clínico em questão.

Acrescenta-se que o referido pleito não possui alternativas terapêuticas no âmbito do SUS.

No que concerne ao valor do medicamento pleiteado, no Brasil para um medicamento ser comercializado no país é preciso obter o registro sanitário na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a autorização de preço máximo pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)³.

Assim, considerando a regulamentação vigente, em consulta a Tabela de Preços CMED, a **hidroquinona 40mg/g + tretinoína 0,5mg/g + fluocinolona acetonida**

¹ Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Bula do medicamento hidroquinona + tretinoína + fluocinolona acetonida (Vitacid Plus[®]), por Theraskin Farmacêutica Ltda. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=105730530>>. Acesso em: 29 ago. 2025.

² CONITEC – Comissão Nacional de Avaliação de Tecnologias no SUS. Disponível em: <<http://conitec.gov.br/tecnologias-em-avaliacao>>. Acesso em: 29 ago. 2025.

³ BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos>>. Acesso em: 29 ago. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

0,1mg/g (Vitacid Plus[®]), possui preço de venda ao governo correspondente a R\$ 71,52, alíquota ICMS 0%⁴.

Quanto à solicitação (Num. 205921293 - Pág. 17, item “VII^P”, subitem “e”), referente ao fornecimento de “...outros medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora...”, vale ressaltar que não é recomendado o fornecimento de novos itens sem apresentação de laudo atualizado, de um profissional da área da saúde, que justifique a necessidade dos mesmos, uma vez que o seu uso irracional e indiscriminado pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁴ BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Consulta de Preço Máximo ao Governo. Disponível em:
<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJjoiYjZkZjEyM2YtNzNjYS00ZmQyLTliYTEtNDE2MDc4ZmE1NDEyliwidCI6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjViZGQ4MSJ9&pageName=ReportSection20c576fb69cd2edaea29>>. Acesso em: 29 ago. 2025.